



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE, DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SR. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

TOMADA DE PREÇO nº 002/2019

A empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.082.033/0001-84, com sede na Rua Serra das Cruzes, nº 7985 - Pitimbu - Natal/RN - CEP. 59068-060, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido na data de 14/08/1978, natural de Teresina/PI, empresário, portador da CNH de nº 01169560790 DETRAN/RN e do CPF 007.841.104- 17, vem mui respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, assegurado pelo Art. 109, § 3º e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescidos das garantias constitucionais do Art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da CF/1988, com base nas razões a seguir expostas:

DOS FATOS

Trata-se de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para **CONSTRUÇÃO DE 39 (TRINTA E NOVE) MÓDULOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**, conforme o Convênio nº 5796/2017, firmado entre a FUNASA e o município de BOM JESUS/RN.

A Recorrente irredutível com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurgem-se com alegações fráguas e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa ora recorrente em apresentar suas

considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em atribuir supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e em declarar que a proposta apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

I. DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega que a **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** descumpriu o edital (vide “recorte” mais abaixo), apresentando:

- a) insumos abaixo do valor de mercado;
- b) mão de obra abaixo do valor estabelecido pelo SINTRACOMP/RN;
- c) e que, em virtude dos supostos descumprimentos acima, prestará serviços de má qualidade.

Ao apresentar sua composição de custos, a empresa oferta os materiais e mão de obra necessária à sua execução, e o poder público deve analisar e aceitar ou não tal serviço, ocorre que, ao aceitar os serviços com seus insumos com valor abaixo do mercado e sua mão de obra inferior a Convenção do Sindicato da Construção Civil - SINDUSCON/RN, a prefeitura abre brecha para a empresa utilizar qualquer material que queira, trazendo serviços mal executados e sem garantia alguma. Logo o licitante deve corretamente ter sua proposta desclassificada.

Primeiramente destacamos que as alegações nas razões recursais transcritas acima são infundadas, sendo perceptível o desespero da Recorrente, em obter através de argumentos falhos em seu recurso o que não conquistou na sessão de lances, não apresentando preço que lhe colocasse em melhor posição no Certame e, em face ao desespero como é notado nas afirmações proferidas, **onde a recorrente demonstra - por mais de uma vez – desconhecer os critérios estabelecidos pelo Edital para julgamento das propostas** (Cláusula “11 – DO JULGAMENTO”), bem como, **não acatar o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil ANTÔNIO DIOGO ARAÚJO (CREA 211.303.880-3)**, o qual afirma, categoricamente, não haver verificado nenhuma causa que inabilite a proposta do Recorrido, inclusive, reconhecendo que a composição dos Encargos Sociais utilizada pela CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, traria maiores benefícios aos funcionários a serem contratados.

Ressalte-se por oportuno, que a composição dos Preços de Insumos apresentados pela Recorrida, foram baseados na tabela do SINAPI/RN¹ com desoneração de JUNHO/2018² (Páginas: 05, 10, 29, 53 e 109 em anexo),

¹ Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

² http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_671

em conformidade com as PLANILHAS constantes do Anexo VIII do Edital do presente Certame (fls. 46 a 57).

Ou seja, toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções e ilações **PINÇADAS** à conveniência dos interesses da Recorrente, a qual tem o intuito de se tornar a vencedora do presente Certame.

II. DA DEFESA

A Empresa impetrante do recurso administrativo faz suas alegações de modo **FUTURISTA** e **DESARRAZOADA**, visto que nada provêm do direito administrativo.

A Empresa ora recorrida (CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI), cumpriu fielmente com o estabelecido no Edital e em seus anexos. Ademais, se compromete em assumir todas as despesas com mão de obra e insumos, necessárias para uma boa realização da obra objeto da Tomada de Preços nº **002/2019**.

Senão vejamos:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	ORIGEM	PREÇO MÉDIO
00006111		SERVENTE DE OBRAS	HORA	C	8,31
00006114		AJUDANTE ARMADOR	HORA	CR	8,24
00000246		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	HORA	CR	7,96
00002696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	HORA	C	11,24
00001214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	HORA	CR	11,09

Assim, multiplicando-se os **PREÇOS DOS INSUMOS** apresentados pelo Recorrido na proposta de preços pelo percentual de 87,36% referente aos Encargos Sociais adotado, verifica-se que esses preços **estão em conformidade com o estabelecido pelo SIPAPI/RN (vide tabela abaixo):**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	V. Insumo apresentado	E.SOCIAIS 87,36%	T.INSUMO
00006111	SERVENTE DE OBRAS	4,44	3,87	8,31
00006114	AJUDANTE ARMADOR	4,40	3,84	8,24
00000246	AUXILIAR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	4,25	3,71	7,96
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	6,00	5,24	11,24
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	5,92	5,17	11,09

Ou seja, os preços dos insumos apresentados pelo Recorrido, são plenamente exequíveis e atendem a Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente, o estabelecido no Edital do Certame (principalmente os itens 11.7 e 11.8 alíneas "a" e "b" citados pelo Recorrente em suas razões recursais) e seus anexos

(ênfatizando o Anexo VIII), contrariando todas suas argumentações apresentadas pelo Recorrente.

Conforme ressaltamos anteriormente, em seu parecer técnico, o profissional de engenharia a serviço do município de Bom Jesus/RN, o Eng. Civil ANTONIO DIOGO ARAUJO (CREA-RN 211.303.880-3), ao analisar a proposta da Recorrida em conformidade com o edital, afirmou, categoricamente, não haver verificado nenhuma causa que inabilitasse a proposta do Recorrido, inclusive, reconhecendo que a composição dos Encargos Sociais utilizada pela CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, traria maiores benefícios aos funcionários a serem contratados (vide "recorte" abaixo).

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

21 – KHROSOS – CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 27.082.033/0001-84, apresentou proposta no valor de R\$ 330.887,78 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).


De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas e 48,96% para mensalistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.


Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA 211.303.880-3

Já com relação a cotação supostamente a menor do CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, não se pode esquecer do item 10.3 contido na Cláusula 10 do Edital, ou até mesmo do Art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93, os quais transcrevemos abaixo:

Cláusula 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.3 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Lei nº 8.666/93

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

(...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Ademais, não podemos esquecer, que a administração pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa ao Ente Público.

Para efeito de lembrança, a Corte Federal de Contas (TCU), em diversas oportunidades, decidiu, pela obrigatoriedade da realização de diligências antes de se julgar pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Plenário - Acórdão 1795/2015).

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Plenário - Acórdão 3615/2013).

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Cumpre esclarecer ainda, que em momento algum o Edital exige que se pratique os preços do SINTRACOMP/RN, exigindo tão somente que se pratique o preço do mercado. Contrariamente, as planilhas apresentadas no Anexo VIII (fls. 46 a 57), trás a informação que os orçamentos foram elaborados com base na Planilha do SINAPI/RN desonerada do mês de JUNHO/2018, a qual foi utilizada pelo Recorrido para a composição dos preços apresentados em sua proposta.

Nota-se que a Recorrente de forma maliciosa, tenta induzir a CPL a erro no seu julgamento, onde afirma exigências que não estão previstas no Edital com o intuito de se tornar vencedora do presente Certame.

Ademais, é de conhecimento público, que os empregados a serem contratados para a obra objeto do Certame, são, obrigatoriamente remunerados de acordo com a data-base da legislação vigente no período de execução dos serviços, e não pela data da apresentação dos orçamentos, ficando a defasagem por conta do licitante vitorioso, **com reflexos no BDI e, conseqüentemente, diminuindo a sua margem de lucratividade e a taxa de administração.**

III. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente INDEFERIDO o recurso proposto em função da INAPLICABILIDADE de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão de declarou a **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, vencedora do Certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Com as devidas considerações, já expressadas, desejamos votos de estima consideração.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro 2019.



GUTENBERG AGEU S. M. SEGUNDO
Advogado OAB/RN 10.744



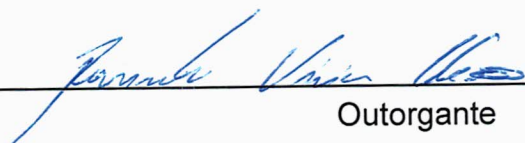
PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Outorgante: **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.033/0001-84, com sede na Rua Serra das Cruzes, nº 7985 – Pitimbu, Natal/RN - CEP 59.068-60, representada por **RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro conforme informou, Engenheiro Civil, RG 2105837620 CREA/RN e CPF 007.841.104-17, com endereço eletrônico rvcneto@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Serra das Cruzes, nº 7985 – bairro Pitimbu, CEP 59.068-060 – Natal/RN.

Outorgado: **GUTENBERG AGEU SILVA DE MEDEIROS SEGUNDO**, brasileiro, casado, advogado, RG 204.268 SSP/RN e CPF 236.440.954-34, inscrito na OAB/RN sob o nº **10.744**, com endereço eletrônico gutenberg_ageu@hotmail.com, e escritório situado na Av. Prudente de Moraes, nº 6437 – Candelária, CEP 59.065-305 – Natal/RN.

PODERES: Confere(m) amplos poderes para o foro em geral e junto a qualquer repartição pública ou particular, com a clausula ad judicia et extra, em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações de competentes e defende-lo(s) nas contrarias de igual natureza, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, amplos poderes para **atuar na esfera administrativa**, representando-o em qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação de documentos, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Natal/RN, 22 de novembro de 2019.



Outorgante





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 39 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

21 – **KHRONOS – CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.082.033/0001-84, apresentou proposta no valor de R\$ 330.887,78 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

A mesma apresentou em sua proposta a seguinte documentação:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma Físico – Financeiro;
- c) Composição de Custos Unitários;
- d) Tabela de Encargos Sociais;
- e) Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

De acordo com o que pudemos analisar a empresa atendeu aos limites de preços estabelecidos no projeto básico, tanto nos preços unitários dos serviços como também no valor global da proposta.

O cronograma físico-financeiro está condizente com o prazo e condições estabelecidas no projeto básico.

A empresa adotou o percentual de BDI de 25,00%, o qual está abaixo do percentual dos intervalos permitidos pelo acórdão do TCU com desoneração, porém de acordo com o edital em seu item 10.3 – “A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas”.

A empresa apresentou a tabela de Encargos Sociais com valores de 87,36% para horistas e 48,96% para mensalistas sendo superior ao percentual estabelecido pela composição de Encargos Sociais vigente emitido pela Caixa Econômica Federal, o que podemos entender que o funcionário teria maiores benefícios.

Diante do apresentado, não verificamos qualquer causa que inabilite a presente proposta.

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA. 211.303.880-3

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: NATAL

Encargos Sociais (%) Horista: 87,36

Mensalista: 48,96

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00000043	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	AS	11,63
00004791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	CR	15,00
00000157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	CR	113,00
00000156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	CR	50,44
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	CR	48,42
00039719	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	CR	47,32
00021114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	CR	10,13
00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	C	4,00
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	CR	11,46
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	CR	36,13
00003410	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	AS	23,01
00000124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	L	CR	12,58
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	AS	9,62
00007325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	CR	5,82
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	C	5,59
00000127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	L	CR	13,13
00000133	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA	L	CR	5,63
00037538	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	18L	CR	139,95
00000132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO	L	CR	6,20
00013408	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO (TAMBOR 200 KG)	200KG	CR	2.204,79
00037476	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 1.50 X 1.50 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	1.266,11
00037478	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.00 X 2.00 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	1.791,21
00037477	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.50 X 2.50 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	2.191,80
00037479	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 3.00 X 3.00 M (L X A), C = 1.00 M, E = 20 CM	UN	AS	2.740,60
00004319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	CR	1,06
00040553	AGREGADO RECICLADO (RCD), CLASSE A, CINZA, TIPO RACHAO RECICLADO	M3	AS	36,25
00013003	AGUA SANITARIA	L	C	1,64
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	CR	3,24
00040912	AJUDANTE DE ARMADOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.442,48
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	CR	9,53
00040919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.671,31
00025958	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS	H	CR	11,71
00040984	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.048,85
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	CR	8,52
00041086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	CR	1.492,62
00034466	AJUDANTE DE PINTOR	H	CR	9,23
00041083	AJUDANTE DE PINTOR (MENSALISTA)	MES	CR	1.618,00
00000252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	CR	8,84
00040909	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.547,20
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	CR	10,79
00041085	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	MES	CR	1.888,45
00000427	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	AS	4,66
00000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	AS	2,20

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: NATAL

Encargos Sociais (%) Horista: 87,36

Mensalista: 48,96

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00033939	ARQUITETO JUNIOR	H	CR	52,01
00040815	ARQUITETO JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	9.099,43
00034760	ARQUITETO PAISAGISTA	H	CR	73,66
00040935	ARQUITETO PAISAGISTA (MENSALISTA)	MES	CR	12.888,12
00033952	ARQUITETO PLENO	H	CR	73,89
00040816	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	12.924,99
00033953	ARQUITETO SENIOR	H	CR	97,68
00040817	ARQUITETO SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	17.087,99
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	AS	0,65
00039211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,03
00039212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,15
00039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,31
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,57
00039214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	2,13
00039213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	CR	1,50
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,37
00039207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	CR	0,57
00039215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	CR	3,88
00039216	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	CR	5,41
00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	AS	0,57
00011267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	AS	5,72
00041901	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	AS	3,27
00000510	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 25-40)	KG	CR	8,08
00000516	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 20-35)	KG	CR	8,61
00000509	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	KG	C	8,79
00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS	H	CR	15,98
00040930	ASSENTADOR DE MANILHAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.797,67
00011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	CR	42,34
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	C	19,90
00007588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	C	32,19
00034392	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	H	CR	9,42
00040908	AUXILIAR DE ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	CR	1.649,77
00034551	AUXILIAR DE AZULEJISTA	H	CR	8,59
00041078	AUXILIAR DE AZULEJISTA (MENSALISTA)	MES	CR	1.507,38
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	CR	7,96
00040927	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	1.394,05
00002350	AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	CR	9,40
00040812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	CR	1.648,19
00000245	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E CONCRETO	H	CR	21,99
00041090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	CR	3.848,12
00000251	AUXILIAR DE MECANICO	H	CR	14,27
00040975	AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	MES	CR	2.498,62
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	CR	8,86
00041072	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MES	CR	1.552,44
00006121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	CR	8,95
00041071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	CR	1.566,47

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: NATAL

Encargos Sociais (%) Horista: 87,36

Mensalista: 48,96

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00036486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE SEMI FECHADA 2,0 X 1,5 X 2,0 M, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, TORRE 2,38 X 2,21 X 15 M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA	UN	AS	33.148,75
00037777	ELEVADOR DE CREMALHEIRA CABINE FECHADA 1,5 X 2,5 X 2,35 M (UMA POR TORRE), CAPACIDADE DE CARGA 1200 KG (15 PESSOAS), TORRE 24 M (16 MODULOS), FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE CARGA	UN	AS	156.063,70
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	AS	10,98
00010638	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,70M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 6T	UN	AS	319.274,99
00010635	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 2.2L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 3T	UN	AS	110.357,67
00010634	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 2.4L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 2,5T	UN	AS	94.500,00
00010636	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 4T	UN	AS	208.112,14
00010637	EMPILHADEIRA SOBRE PNEUS COM TORRE DE TRES ESTAGIOS, 4,80M DE ELEVACAO, C/ DESLOCADOR LATERAL DOS GARFOS, MOTOR GLP 4.3L, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA DE 5T	UN	AS	217.687,49
00000517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	7,86
00041904	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	AS	1.738,42
00041905	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	AS	1,54
00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	AS	1,79
00037534	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 12", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	12,25
00037535	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	12,25
00037533	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 1" X 8", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	12,25
00037537	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	9,27
00037536	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2 1/4" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	9,27
00037532	EMULSAO EXPLOSIVA EM CARTUCHOS DE 2" X 24", DENSIDADE 1.15 G/CM3, INICIACAO ESPOLETA N. 8 / CORDEL	KG	AS	9,27
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	C	11,24
00040928	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	MES	CR	1.966,27
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	C	17,81
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	3.116,54
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	AS	0,51
00014250	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KW/H	AS	0,52
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	CR	20,61
00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	CR	22,56
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	CR	2,60
00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	CR	4,17
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	C	70,57
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	CR	12.344,91
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	CR	80,32
00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	CR	14.051,05
00002708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	H	CR	109,81
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	CR	19.207,39
00034779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	CR	71,59

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: NATAL

Encargos Sociais (%) Horista: 87,36

Mensalista: 48,96

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00001191	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,75
00001185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	0,81
00001189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	1,15
00001193	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	2,28
00001194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	4,23
00001195	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	6,46
00001204	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	11,93
00001205	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	CR	26,90
00001207	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	26,09
00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	6,26
00001183	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	AS	14,00
00026047	CAP, PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	112,48
00026048	CAP, PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	AS	167,59
00012894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	CR	13,50
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	C	10,39
00001631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	125,68
00001633	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	UN	CR	213,53
00010818	CAPIM BRAQUIARIA DECUMBENS/ BRAQUIARINHA, VC *70*% MINIMO	KG	CR	21,35
00039359	CARENAGEM /TAMPA, EM PLASTICO, COR BRANCA, UTILIZADO EM KIT CHASSI METALICO PARA INSTALACAO HIDRAULICA DE CUBA SIMPLES SEM MAQUINA DE LAVAR ROUPA, LARGURA *355* MM X ALTURA *670* MM (COM FUROS E DEMAIS ENCAIXES)	UN	AS	22,32
00039360	CARENAGEM /TAMPA, EM PLASTICO, COR BRANCA, UTILIZADO EM KIT CHASSI METALICO PARA INSTALACAO HIDRAULICA DE TANQUE COM MAQUINA DE LAVAR ROUPA, LARGURA *360* MM X ALTURA *470* MM (COM FUROS E DEMAIS ENCAIXES)	UN	AS	20,28
00010710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	M2	AS	65,00
00010709	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 9 A 10 MM (INSTALADO)	M2	AS	79,85
00039636	CARPETE DE NYLON EM PLACAS 50 X 50 CM PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6,5 MM (INSTALADO)	M2	AS	81,54
00010708	CARPETE DE POLIESTER EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 4 A 5 MM (INSTALADO)	M2	AS	25,16
00039635	CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO)	M2	AS	42,84
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	H	CR	10,75
00040913	CARPINTEIRO AUXILIAR (MENSALISTA)	MES	CR	1.883,59
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	CR	11,09
00040915	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (MENSALISTA)	MES	CR	1.941,67
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	C	11,82
00040914	CARPINTEIRO DE FORMAS (MENSALISTA)	MES	CR	2.067,86
00005091	CARRANCA PARA JANELA VENEZIANA DE ABRIR, EM LATAO CROMADO, SIMPLES, PARA APARAFUSAR NA PAREDE	UN	CR	12,75
00014615	CARRINHO COM 2 PNEUS PARA TRANSPORTAR TUBO CONCRETO, ALTURA ATE 1,0 M E DIAMETRO ATE 1000MM, COM ESTRUTURA EM PERFIL OU TUBO METALICO	UN	AS	3.298,56
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	C	120,00
00037727	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,25 X 4,10 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	9.000,00
00037728	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 5,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	12.209,79
00037729	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	13.216,78
00037730	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	14.223,77
00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	AS	15.230,76

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.
- RE – para preço de coleta Regional.

Mês de Coleta: 06/2018

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Localidade: NATAL

Encargos Sociais (%) Horista: 87,36

Mensalista: 48,96

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00040864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MES	C	3,94
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	CR	95,96
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	C	4,66
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	UN	CR	373,15
00006090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	CR	8,85
00011622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	CR	67,28
00006094	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	KG	CR	14,97
00007317	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	AS	25,04
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	CR	35,32
00038123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	C	51,25
00037953	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	3,42
00037954	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	6,09
00037955	SELIM COMPACTO EM PVC, SEM TRAVAS, DN 300 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	7,89
00006106	SELIM PVC, COM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	2,58
00006107	SELIM PVC, SOLDAVEL, SEM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 200 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	7,47
00006108	SELIM PVC, SOLDAVEL, SEM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 250 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	9,54
00006109	SELIM PVC, SOLDAVEL, SEM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 300 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	AS	13,55
00037743	SEMI RREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	AS	112.405,59
00037744	SEMI RREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	AS	132.167,83
00037741	SEMI RREBOQUE COM TRES EIXOS, PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, DIMENSOES APROXIMADAS 2,60 X 12,50 X 0,50 M (NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	AS	102.209,79
00039396	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	UN	CR	33,46
00039392	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	CR	37,75
00039393	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	CR	23,34
00039394	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	CR	23,27
00039395	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *900* W, USO INTERNO	UN	CR	24,43
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	CR	1.041,99
00040269	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, MODELO PICA-PAU, DIAMETRO DE 350 MM. CARACTERISTICAS DO MOTOR: TRIFASICO, POTENCIA DE 5 HP, FREQUENCIA DE 60 HZ	UN	CR	4.198,11
00006110	SERRALHEIRO	H	CR	11,82
00040910	SERRALHEIRO (MENSALISTA)	MES	CR	2.067,86
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	C	8,31
00041084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	CR	1.455,04
00025950	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	AS	26,66
00038637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR	113,00
00006150	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	CR	114,38
00006136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	C	89,91
00038638	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	CR	95,22
00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	CR	8,98
00006148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	C	5,77
00006145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	CR	10,34

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.